



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado pela sua Superintendente Regional, Sra. LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17/02/2023, portadora da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominada CONTRATANTE, e a REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.781.353/0001-20, com sede na Rua Goiás, 386, Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.565-168, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 21.091.452-9 expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 111.453.127-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.000947/2023-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Apostilamento ao Contrato 02/2023, decorrente da **Dispensa de Licitação** nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores contratados, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no intervalo de 02/2024 a 12/2024, nos termos da cláusula sexta do contrato original conciliado com item 18 do Termo de Referência.
- 1.2. O valor reajustado será praticado para os serviços prestados a partir do mês 02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO

- 2.1. O reajuste será no percentual de 4,39%, acrescendo em R\$ 4.514,96 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) o valor total do Contrato 02/2023 que passará a ter o valor GLOBAL estimado de R\$ 107.356,93 (cento e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) para período de 12 (doze) meses, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DISTÂNCIA (FAIXA)	Quantidade de volume M ³	VALOR (R\$)	
			Unitário por m ³ transportado	TOTAL
1	de 01 até 100 Km	12	R\$ 239,00	R\$ 2,868,01
2	de 101 até 300 Km	12	R\$ 271,60	R\$ 3,259,22
3	de 301 até 600 Km	33	R\$ 282,46	R\$ 9,321,13
5	de 1001 até 1500 Km	33	R\$ 358,51	R\$ 11,830,72
6	de 1501 até 2000 Km	33	R\$ 423,69	R\$ 13,981,69
7	de 2001 até 2500 Km	45	R\$ 467,15	R\$ 21,021,54
8	de 2501 até 3000 Km	57	R\$ 488,88	R\$ 27,866,12
9	de 3001 até 3500 Km	33	R\$ 521,47	R\$ 17,208,50
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 107,356,93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Plano interno: PF99900AG24

Elemento de Despesas: 339039

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. O presente apostila está amparado no Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, assim como no art.º 13º do decreto 9.507/2018.

5. CLÁUSULA SEXTA. – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 1993.

Porto
Velho
- RO,
na data
da
assinatura
digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 27/01/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39268960&crc=B9824DF7.

Código verificador: **39268960** e Código CRC: **B9824DF7**.

Referência: Processo nº 08475.000947/2023-41

SEI nº 39268960